

## ÍNDICE

<b>MATO GROSSO</b>	2
<b>MARCELÂNDIA / MT</b>	2
<b>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARCELÂNDIA</b>	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>JOSE KOTOVICZ, GUERINO</b>	2
<b>CAPOBIANCO</b>	2
<b>RIO DE JANEIRO</b>	2
<b>ANGRA DOS REIS / RJ</b>	2
<b>1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS</b>	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGINA SILVA GRABOVSKI</b>	2
<b>BELFORD ROXO / RJ</b>	3
<b>3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO</b>	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA DE OLIVEIRA LACERDA</b>	3
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b>	3
<b>2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b>	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>LEONARDO PEREIRA MACHADO, NOELIA CRISTINA DE MIRANDA ALVES</b>	3
<b>QUEIMADOS / RJ</b>	4
<b>3º OFÍCIO DE QUEIMADOS</b>	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERÔNICA COUTINHO DE SOUZA GOULART, JOÃO ANTONIO PEREIRA GOULART</b>	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>VERONICA COUTINHO DE SOUZA GOULART, JOÃO ANTONIO PEREIRA GOULART</b>	4
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b>	5
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b>	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>REGIS MARQUES CHEDID</b>	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO</b>	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO</b>	6
<b>TERESOPOLIS / RJ</b>	6
<b>1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS</b>	6
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA</b>	6
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA</b>	7
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): <b>IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA</b>	7
<b>SANTA CATARINA</b>	7
<b>URUBICI / SC</b>	7
<b>OFÍCIO DE URUBICI</b>	7
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>IVONEI RAYCIKI, KARINA ZAPELINI RAYCIKI, MARLENE APARECIDA RAYCIKI GUEDES, ALCEMAR ROBERTO GUEDES</b>	7
<b>SÃO PAULO</b>	8
<b>NOVA ODESSA / SP</b>	8
<b>OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA</b>	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>PARQUE INDUSTRIAL PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA</b>	8

**ESTADO - MATO GROSSO**  
**COMARCA - MARCELÂNDIA/MT**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARCELÂNDIA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):  
**JOSE KOTOVICZ, GUERINO CAPOBIANCO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 7683. ILM0 (A) SR (A). GUERINO CAPOBIANCO SÍTIO CAPOBIANCO, ZONA RURAL, Km 40, COM SENTIDO ANALÂNDIA DO NORTE. MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT Prezado Senhor (a): Atendendo a Notificação Extrajudicial protocolada sob o nº 1.962 em 08/07/2020, pelo Sr. JOSÉ KOTOVICZ, brasileiro, casado, CPF nº 004.296.949-20, RG nº 735067-SSP/PR, proprietário do Imóvel Rural denominado FAZENDA MARISOL III, matriculada sob nº 279, neste Serviço Registral, situado neste Município de Marcelândia/MT, cadastrado no Incra sob nº 951.099.289.892-6, nos termos do disposto no artigo 160, da Lei nº. 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, NOTIFICO Vossa Senhoria que registrei na data de 10/07/2020, sob o nº 1.704 no Livro "B-34" de Registro Integral, deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos, o documento caracterizado como NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) páginas impressas, em que figura como notificante JOSÉ KOTOVICZ, acima qualificado, e como notificado GUERINO CAPOBIANCO, CPF: 115.275.449-15, proprietário do imóvel rural denominado Sítio Capobianco, por simples ocupação. Nesta oportunidade, cientifico a Vossa Senhoria que a não manifestação contrária no prazo legal 15 (quinze) dias implicará no procedimento da averbação do georreferenciamento relativo ao imóvel supracitado, a ser realizado em favor do requerente, em atendimento ao objeto de seu pleito e de acordo com os ditames legais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ**  
**1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **REGINA SILVA GRABOVSKI**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício da Comarca de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REGINA SILVA GRABOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15557439862, residente e domiciliado(a) na R ILHA DA GIPOIA 494 CASA C PRAIA DA RIBEI ANGRA DOS REIS RJ 23937010, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015064-1, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 20.144 , sob o XX9999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA DA GIPOIA 494 CASA C PRAIA DA RIBEI ANGRA DOS REIS RJ 23937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2019, corresponde a R\$ 13.144,57, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 2017-05-11. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - BELFORD ROXO/RJ**  
**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA LACERDA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº60319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA DE OLIVEIRA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00967202710, residente e domiciliado(a) na AVENIDA JOSE MARIANO DOS PASSOS, 1668 - AP 604, CENTRO - BELFORD ROXO / RJ - CEP 26130-570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071521230000164-4, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4039, sob o XX9999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE MARIANO DOS PASSOS, 1668 - AP 604, CENTRO - BELFORD ROXO / RJ - CEP 26130-570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2019, corresponde a R\$ 1.907,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Paulo-SP, 2010-06-30. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA MACHADO, NOELIA CRISTINA DE MIRANDA ALVES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO PEREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07568912728, residente e domiciliado(a) na R DILCE ARTILES MARTINS 41 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000, NOELIA CRISTINA DE MIRANDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10036026735, residente e domiciliado(a) na R DILCE ARTILES MARTINS 41 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440447040-0, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 17.204 , sob o XX9999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DILCE ARTILES MARTINS 41 ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2019, corresponde a R\$ 23.684,21, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 2013-11-18. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

## **COMARCA - QUEIMADOS/RJ**

### **3º OFÍCIO DE QUEIMADOS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERÔNICA COUTINHO DE SOUZA GOULART, JOÃO ANTONIO PEREIRA GOULART**

CLAUDIA VALÉRIA VAZ NOGUEIRA, Interventora do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2019 sob o nº 10675, o requerimento pelo qual VERÔNICA COUTINHO DE SOUZA GOULART, professora e seu marido JOÃO ANTONIO PEREIRA GOULART, policial militar da reserva, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens posterior a Lei 6.515/77, portadores da carteira de identidade de nº 05.692.245-3, expedida pela DETRAN/RJ em 04/01/2000, e nº 44246 expedida pela PMERJ em 12/06/2015, ela filha de Waldemar Rozendo de Souza e Célia Coutinho de Souza e ele filho de Benedito Pereira Goulart e Adelia Maria Leal Goulart, inscritos no CPF sob os números 009.999.297-39 e 880.825.987-00, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº 133, Inconfidência, Queimados-RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do imóvel urbano constituído de Casa nº 133 da Av. Tiradentes, com 180,14m2 de área construída de utilização residencial e respectivo lote de terreno de nº 05, da quadra 06, da Av. Tiradentes, medindo 15,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 4 e pelo lado esquerdo com o lote 6, e nos fundos com o lote 12, todos da mesma quadra, com a área de 525,00m2, distante 43,50m da curva de concordância formada com a Rua Freire de Andrade, à direita, no Bairro Inconfidência em Queimados-RJ, transcrito no livro 3-KK, sob o nº 10428 do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ, Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, tendo como proprietário ADOLPHO GOMES DA SILVA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Leandro Nunes Siqueira, CREA-RJ 1991103854 acompanhada da ART simples nº 2020170118926. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Interventor deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado. Queimados, 08 de Julho de 2020

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VERONICA COUTINHO DE SOUZA GOULART, JOÃO ANTONIO PEREIRA GOULART**

CLAUDIA VALÉRIA VAZ NOGUEIRA, Interventora do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2019 sob o nº 10675, o requerimento pelo qual VERÔNICA COUTINHO DE SOUZA GOULART, professora e seu marido JOÃO ANTONIO PEREIRA GOULART, policial militar da reserva, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens posterior a Lei 6.515/77, portadores da carteira de identidade de nº 05.692.245-3, expedida pela DETRAN/RJ em 04/01/2000, e nº 44246 expedida pela PMERJ em 12/06/2015, ela filha de Waldemar Rozendo de Souza e Célia Coutinho de Souza e ele filho de Benedito Pereira Goulart e Adelia Maria Leal Goulart, inscritos no CPF sob os números 009.999.297-39 e 880.825.987-00, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº 133, Inconfidência, Queimados-RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 do imóvel urbano constituído de Casa nº 133 da Av. Tiradentes, com 180,14m2 de área construída de utilização

residencial e respectivo lote de terreno de nº 05, da quadra 06, da Av. Tiradentes, medindo 15,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 4 e pelo lado esquerdo com o lote 6, e nos fundos com o lote 12, todos da mesma quadra, com a área de 525,00m<sup>2</sup>, distante 43,50m da curva de concordância formada com a Rua Freire de Andrade, à direita, no Bairro Inconfidência em Queimados-RJ, transcrito no livro 3-KK, sob o nº 10428 do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ, Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, tendo como proprietário ADOLPHO GOMES DA SILVA. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Leandro Nunes Siqueira, CREA-RJ 1991103854 acompanhada da ART simples nº 2020170118926. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Interventor deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado. Queimados, 08 de Julho de 2020

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGIS MARQUES CHEDID**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CYRELA TENNESSEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ nº 07.086.915/0001-00, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº1914188, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de REGIS MARQUES CHEDID, brasileiro, solteiro, empresário, identidade SSP/SP nº20522643-7 e CPF nº 294.358.578-50, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2525, fls. 08, datada de 08/09/2010 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 299099 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. do Pepê, 1280, apartamento 408 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 20/03/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CHL CXX INCORPORAÇÕES LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 14.016.016/0001-05, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1910558, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade do DETRAN/RJ nº 20.335.400-6 e CPF nº 124.833.067-64, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda datada de 15/03/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 394952 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Guerengue, nº 370 -- apt. 205 do bloco 01- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CHL CXX INCORPORAÇÕES LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 14.016.016/0001-05, com sede nesta Cidade/RJ, prenotado sob nº 1910563, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARCOS FRANCISCO BORBA DO COUTO, brasileiro, solteiro, empresário, identidade do DETRAN/RJ nº 20.335.400-6 e CPF nº 124.833.067-64, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/03/2016, no 15º Ofício de Notas, livro 3576, folhas 125, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 394957 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Guerengue, nº 370 -- apt. 210 do bloco 01- Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/02/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

### **COMARCA - TERESOPOLIS/RJ** **1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 163861, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do §3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de WALDYR RYMUNDO BARREIROS, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de promessa de compra e venda, número 247, firmado em 28/09/1967, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 49, averbação número 170, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 01 Quadra 05, com área de 709,00m², do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa.. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o

não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 13 de julho de 2.020. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 163860, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do §3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de MANOEL LOPES DA FONSECA, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de promessa de compra e venda, número 229, firmado em 10/01/1967, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 67, averbação número 215, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 12 Quadra 03, com área de 667,00m², do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa.. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 13 de julho de 2.020. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 163856, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do §3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de MANOEL LOPES DA FONSECA, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de promessa de compra e venda, número 228, firmado em 10/01/1967, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 68, averbação número 218, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 11 Quadra 03, com área de 667,00m², do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa.. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 13 de julho de 2.020. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

**ESTADO - SANTA CATARINA**  
**COMARCA - URUBICI/SC**  
**OFÍCIO DE URUBICI**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **IVONEI RAYCIKI, KARINA ZAPELINI RAYCIKI, MARLENE APARECIDA RAYCIKI GUEDES, ALCEMAR ROBERTO GUEDES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que 1) IVONEI RAYCIKI, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 8/R 2.180.263 SSP SC emitida em 16/08/1985, e inscrito no CPF MF sob o nº 789.453.059-04, casado com Karina Zapelini Rayciki, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 3.043.633-8 SESP SC emitida em 05/10/1999, e inscrita no CPF MF sob o nº 990.767.729-91, casados em 22.01.1999 pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado neste Ofício, sob o nº 2.265, fls. 065 do livro 3L, residentes e domiciliados na Rua Pedro Bernardo Warmling, 1.801, Santa Catarina, Urubici SC; 2). MARLENE APARECIDA RAYCIKI GUEDES, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 1.623.446 SESP DC SC emitida em 29/02/2008, e inscrita no CPF MF sob o nº 004.267.839-05, casada com Alcemar Roberto Guedes, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 4.796.583-5 SESP SC emitida em 22/02/2000, e inscrito no CPF MF sob o nº 251.909.389-72, casados em 31.12.1977, pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedro Bernardo Warmling, 1795, Santa Catarina, Urubici SC, depositaram nesta Serventia os documentos exigidos pela da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 2.368,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), localizado na Avenida Pedro Bernardo Warmling, Bairro Esquina, Urubici, SC, matriculado neste Ofício sob nº 7.598, fls. 1 do Livro 2-AI. Desta área, pretende-se o desmembramento de 01 (uma) área sendo: Área 1 com 592,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois metros quadrados), restando o remanescente de 1.776,00 m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expedese o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **ESTADO - SÃO PAULO**

### **COMARCA - NOVA ODESSA/SP**

#### **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA**

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): PARQUE INDUSTRIAL PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, FAZ SABER a quem interessar possa que PARQUE INDUSTRIAL PROGRESSO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO INDUSTRIAL denominado PARQUE INDUSTRIAL PROGRESSO, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 9.532 deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida Industrial Oscar Bergreen, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa/SP, conforme desenho de localização da área em anexo, com área total de 181.157,78m<sup>2</sup>, a qual será desmembrada em 92 (noventa e dois) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto nº 4.163, de 26 de fevereiro de 2020 e Licença de Instalação da CETESB nº 34000034 (projeto aprovado sob nº 1260/2016). FAZ SABER ainda que decorrido 15 dias contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnações, o loteamento será registrado. Em razão do Provimento CG 16/2020, computar-se-á o prazo de impugnação em dobro. Em caso de dúvidas encaminhe e-mail para oficial@registro.com.br (14/07, 15/07 e 16/07). O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

